



AO EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº: ____/2025

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COM O
NOME DE "RUA DO PROGRESSO", NO BAIRRO
FEU ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica denominado de "**Rua do Progresso**" o logradouro público localizado no Bairro Feu Rosa, localizado na área urbana delimitada pelo perímetro urbano estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514, de 06 de maio de 2016.:

Denominação		Coordenadas Iniciais	Coordenadas Finais
Tipo	Logradouro	X Inicial	X Final
Rua	Rua do Progresso	-20.178098,-40.2014347	-20.178098,-40.2014347 Rua S/ Saída (na presente data, S/ Registro no google maps)

Parágrafo Único. As coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independente do limite do bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, 02 de julho de 2025.

HENRIQUE LIMA DOS SANTOS

VEREADOR HENRIQUE LIMA (PODE)

(Documento assinado eletronicamente)





JUSTIFICATIVA

A proposição tem por finalidade conferir a denominação oficial de "**RUA DO PROGRESSO**" ao logradouro público situado no Bairro Feu Rosa, delimitado pelas coordenadas geográficas indicadas no projeto, conforme o perímetro urbano estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514, de 06 de maio de 2016.

A iniciativa visa atender ao interesse público de identificar adequadamente os logradouros do município, facilitando a localização geográfica e promovendo maior organização urbana, além de atender às necessidades de serviços postais, de emergência e de registros públicos.

A escolha do nome "**RUA DO PROGRESSO**" foi por meio de plebiscito realizado no dia 07 de junho de 2025 às 10 horas da manhã. com presença de moradores desta localidade no bairro Feu Rosa.

Por fim, a proposição observa os limites da competência legislativa municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, não gerando qualquer impacto orçamentário ou administrativo ao Poder Executivo.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

HENRIQUE LIMA DOS SANTOS

VEREADOR HENRIQUE LIMA (PODE)

(Documento assinado eletronicamente)

